



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.684 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

**“ALTERA LEI 2.649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso **IV – COLETA DE ESGOTOS – 13 lotes** passa a ter a seguinte redação:

- Lotes 01,09 da quadra 10;
- Lotes 03, 04,10 da quadra 11;
- Lotes 06, 11, 15 da quadra 12;
- Lotes 01, 02,03, 04 e 05 da quadra 19;

Art. 2º. O inciso **VI – SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO – 33 LOTES** – passa a ter a seguinte redação:

- Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 12, 13, 16, 22, 27, 35 da quadra 16;
- Lotes 11, 12, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 36, 37 da quadra 17;
- Lotes 09, 10, 14, 15, 19, 20, 21 da quadra 18;
- Lote 06 da quadra 19

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES Guanhanes, 17 de março de 2015.

Certifico ter publicado a Lei,
 o Decreto, a Portaria, número
2.684 na íntegra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 17/03/15

Ass: (assinatura)

Mat.. 091

(assinatura)
Geraldo José Pereira
Prefeito de Guanhanes

(assinatura)
Lair Martins Bueno Júnior
Procurador Geral

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27